

Cúmulos jurídicos, penas sucessivas e liquidações de pena

Ação de Formação Contínua Tipo B+

24 maio 2024

Lisboa, CEJ – Sala Luis Ribeiro ▪ Presencial (manhã e tarde)

Porto e Évora: ▪ À distância (manhã)

7 junho 2024

Porto: ▪ Biblioteca do Conselho Regional da Ordem dos Advogados – Palácio da Justiça – Campo Mártires da Pátria ▪ Presencial (manhã)

21 junho 2024

Évora: Juízo do Trabalho ▪ Presencial (manhã)

Destinatários: Juízes/as e Magistrados/as do Ministério Público

Objetivos: Análise das principais questões levantadas em sede de concurso de crimes, no âmbito da determinação da pena e sua execução, à luz do tratamento pela doutrina e jurisprudência nacional, com vista a adoção de boas práticas judiciais.

MÓDULO I – SEMINÁRIO

Lisboa – 24 de maio de 2024 – 10h00 – presencial

Porto – 24 de maio de 2024 – 10h00 – à distância

Évora – 24 de maio de 2024 – 10h00 – à distância

– A determinação concreta da pena do concurso: as práticas jurisprudenciais e doutrinárias.

– Conhecimento superveniente do concurso de crimes e a sucessão de crimes – a questão da *reformatio in pejus*.

– O regime de determinação da pena única e seus pressupostos: a pluralidade de crimes com julgamentos realizados em momentos diferentes.

– Momento relevante para conhecimento do concurso e a primeira condenação a considerar. A anterioridade por referência ao trânsito em julgado das condenações.

– A operação de cúmulo jurídico com penas cumpridas, prescritas ou extintas e com penas de multa e de prisão com execução suspensa.

– A inadmissibilidade da operação de «cúmulo por arrastamento».

– A fundamentação da decisão no caso de cúmulo jurídico superveniente.

– As questões relativas aos cúmulos jurídicos transitados e o renascimento das penas parcelares cumuladas.

– Operações possíveis de penas singulares para efeitos de cúmulos sucessivos: a influência do princípio do tratamento mais favorável na operação de cúmulo “mais favorável” ao arguido.

– O perdão de penas e a amnistia de infrações – Os efeitos da Lei n.º 38.-A/2023, de 02.08, na determinação da pena resultante do cúmulo.

Computo de penas: finalidades, regras de contagem, regras de desconto.

Orador:

Vítor Pereira Pinto, Procurador-Geral –Adjunto, STJ

Moderadoras:

Ana Paula Conceição, Juíza Desembargadora e Docente da Jurisdição de Penal e Processo Penal do CEJ

Belmira Raposo Felgueiras, Juíza de Direito e Docente da Jurisdição de Penal e Processo Penal do CEJ

MÓDULO II - WORKSHOP

Lisboa – 24 de maio de 2024 – 14h30 – presencial

Porto – 7 de junho de 2024 – 10h30 – presencial

Dinamizadores:

– **Vítor Pereira Pinto**, Procurador-Geral –Adjunto, STJ

– **Ana Paula Conceição**, Juíza Desembargadora e Docente da Jurisdição de Penal e Processo Penal do CEJ

– **Belmira Raposo Felgueiras**, Juíza de Direito e Docente da Jurisdição de Penal e Processo Penal do CEJ

Évora – 21 de junho de 2024 – 10h30 – presencial

Dinamizadores:

– **Vítor Pereira Pinto**, Procurador-Geral –Adjunto, STJ

– **Marta Rocha Ferreira**, Procuradora da República, Coordenadora Regional do MP – Lisboa I

– **Paula Natércia Rocha**, Juíza Desembargadora, Coordenadora Regional da MJ – Sul

CEJ - SEDE:

Lisboa

Largo do Limoeiro – 1149-048 Lisboa

Tel: 21 884 56 00

cej@mail.cej.mj.pt

Formacao-def@mail.cej.mj.pt

<https://cej.justica.gov.pt/>

NÚCLEO:

Coimbra – apoio-deleg.coimbra@mail.cej.mj.pt

Av. Sá da Bandeira, edif. Golden, 115-5.º, letras E, F, G, H (antigo Registo Notarial)

3004-515 Coimbra

Tel.: 239 83 49 24